



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000
Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

Ata 36/2023 - COPPGEP/PPGEP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN

28 de agosto de 2023

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO Nº 123

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, com início às 14h05 e término às 17_h 30, o mestrando **FRANCISCO RIBEIRO DELGADO FILHO** apresentou e defendeu, na sala de reunião II, PPGEP/DIAC, em Natal, Rio Grande do Norte, perante a Comissão Examinadora integrada pelos professores doutores JOSÉ MATEUS DO NASCIMENTO (Orientador/Presidente), ANA LÚCIA SARMENTO HENRIQUE (Membro titular interno), ELIZAMA DAS CHAGAS LEMOS (Membro titular externo), ILANE FERREIRA CAVALCANTE (Membro suplente interno) e FELLIPE ARAÚJO ALEIXO (Membro suplente externo) a Dissertação de Mestrado intitulada **A FORMAÇÃO DOCENTE PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A PRÁTICA DOS PROFESSORES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS PARELHAS: ESTUDO DE CASO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA**, que recebeu o seguinte Parecer:

O trabalho de dissertação apresenta temática relevante para o campo da Educação Profissional, com desenho metodológico bem estruturado, no entanto, há a necessidade de aprofundar a análise dos dados empíricos, realizando interlocuções com a base teórica explicitada. A Banca Examinadora recomenda atender a todas as indicações de adequações do texto, inclusive realizar revisão linguística e da ABNT (2023) para versão final da dissertação.

Diante desse Parecer, a Comissão Examinadora emitiu o conceito:

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
O(A) pós-graduando(a) terá até 60 (sessenta) dias, a contar da data da defesa, conforme previsto no Regimento Interno do PPGEP (Art. 50), para apresentar a versão final do trabalho, ao qual devem-se incorporar, caso haja, as correções sugeridas pela Comissão Examinadora.	O(A) pós-graduando(a) poderá solicitar à Coordenação do PPGEP, mediante anuência do orientador(a), um prazo de até 90 (noventa) dias, conforme previsto no Regimento Interno do PPGEP (Art. 51), para nova defesa, que será analisada pelo Colegiado do Programa.

Assinam os membros da Comissão Examinadora e a Mestranda

Prof. Dr. JOSÉ MATEUS DO NASCIMENTO

(Orientador/Presidente)

Profa. Dra. ANA LÚCIA SARMENTO HENRIQUE

(Membro titular interno)

Profa. Dra. ELIZAMA DAS CHAGAS LEMOS

(Membro titular externo)

Profa. Dra. ILANE FERREIRA CAVALCANTE

(Membro suplente interno)

Prof. Dr. FELLIPE ARAÚJO ALEIXO

(Membro suplente externo)

FRANCISCO RIBEIRO DELGADO FILHO

(Mestrando)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Mateus do Nascimento**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/08/2023 18:26:07.
- **Elizama das Chagas Lemos**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/08/2023 19:11:35.
- **Fellipe Araujo Aleixo**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/08/2023 19:27:34.
- **FRANCISCO RIBEIRO DELGADO FILHO**, 20211996210011 - Discente, em 29/08/2023 00:23:31.
- **Ilane Ferreira Cavalcante**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/08/2023 07:32:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 602724

Código de Autenticação: 4d01ef4cb9

